



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2517/84

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária à Escola Municipal José Bonifácio.

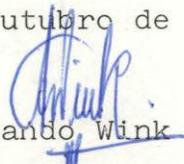
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21/05/56, e 4.486, de 21/06/65, e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11/09/69,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à Escola Municipal José Bonifácio, de Linha São João, 4º Distrito de Santa Cruz do Sul uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade da Comunidade Evangélica de Linha São João, com uma área total de 2.400.00m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: frente Oeste, 40,00mts., com a Estrada Geral; fundos Leste, 40,00mts., lado Norte e Sul, 60,00mts., com a propriedade da Comunidade Evangélica de Linha São João.

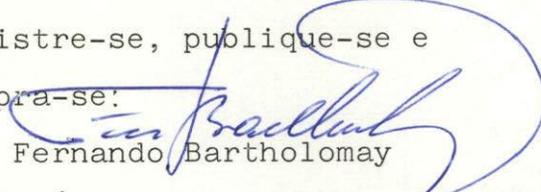
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 1984.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se:


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração